

PROJETO DE LEI N° 545/2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo no Município de Santana de Parnaíba, a ser celebrado anualmente em 12 de Novembro, e dá outras providências.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º-Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Santana de Parnaíba, o **Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo**, a ser celebrado, anualmente, em **12 de novembro**.

Art. 2º-O objetivo do Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo é:
I – Promover a valorização e reconhecimento da atuação dos psicopedagogos na sociedade;
II – Esclarecer a população sobre o papel da Psicopedagogia no desenvolvimento humano, na aprendizagem e na inclusão educacional;
III – Estimular debates, palestras, seminários e oficinas sobre saúde mental, dificuldades de aprendizagem, inclusão escolar e práticas pedagógicas inovadoras;
IV – Integrar escolas, universidades, profissionais da saúde e da educação, famílias e comunidade, para fomentar uma rede de apoio à aprendizagem.

Art. 3º-As ações previstas nesta Lei poderão incluir:
I – Campanhas educativas em redes sociais, escolas e espaços públicos, com produção de cartilhas, vídeos, livres e conteúdos informativos;
II – Parcerias com instituições de ensino superior, conselhos profissionais, associações de psicopedagogia e outras entidades, para realização de palestras e rodas de conversa;
III – Inclusão do tema nas atividades da Semana da Educação, Semana de Saúde Mental, Feiras Educacionais e outros eventos municipais já consolidados;
IV – Realização de projetos itinerantes para levar orientações psicopedagógicas às comunidades e famílias;

V – Promoção de debates legislativos, audiências públicas e encontros com profissionais para discutir políticas públicas voltadas à aprendizagem.

Art. 4º-A data terá caráter educativo e informativo, **não sendo feriado nem ponto facultativo.**

Art. 5º-O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo:

- I – Cronograma anual de atividades;
- II – Órgãos responsáveis pela coordenação das ações, com apoio das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
- III – Parcerias com entidades públicas e privadas para execução das campanhas.

Art. 6º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 02 de Setembro de 2025.



LEO DA EDUCAÇÃO
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)
VEREADORA - MDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 545

A criação do **Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo**, a ser celebrado anualmente em **12 de novembro**, tem como finalidade promover o reconhecimento da Psicopedagogia como uma área essencial para o desenvolvimento humano, a educação inclusiva e a prevenção de dificuldades de aprendizagem. Atualmente, em Santana de Parnaíba, não há campanhas específicas que abordem ou esclareçam o papel deste profissional para a população, o que revela uma importante lacuna a ser preenchida por meio desta iniciativa.

A Psicopedagogia surgiu na década de 1970, como campo interdisciplinar que integra conhecimentos da Psicologia, Pedagogia, Neurociências e áreas afins, com o objetivo de compreender e intervir nos processos de aprendizagem em todas as fases da vida. O psicopedagogo atua de forma preventiva, diagnóstica e terapêutica, auxiliando indivíduos com dificuldades cognitivas, emocionais e sociais, além de contribuir para a melhoria do desempenho escolar e para a inclusão de crianças, adolescentes e adultos com necessidades educacionais especiais.

Esse profissional exerce um papel social estratégico ao trabalhar em escolas, clínicas, instituições de ensino superior, organizações sociais e empresas, sempre com foco na promoção do desenvolvimento integral do ser humano. Sua atuação previne o fracasso escolar, reduz os índices de evasão e promove a equidade de oportunidades, sendo um elo entre saúde, educação e família. Apesar disso, seu trabalho ainda é pouco conhecido pela população em geral, o que justifica a necessidade de criar ações específicas de valorização e conscientização.

A instituição do **Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo** tem caráter educativo e informativo, promovendo atividades como palestras, rodas de conversa, oficinas, campanhas nas redes sociais e parcerias com universidades e instituições locais. A data poderá ser incorporada a eventos já consolidados no calendário municipal, como a **Semana da Educação e Feiras de Saúde Mental**, ampliando sua visibilidade e impacto social.

Do ponto de vista legal, este projeto encontra respaldo:

Constituição Federal de 1988 (Art. 205 e 227) – A educação é direito de todos e

dever do Estado, devendo ser promovida de forma a garantir o pleno desenvolvimento da pessoa;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) – Determina que a educação deve promover o desenvolvimento integral, preparando o cidadão para o exercício da cidadania;

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) – Garante a todas as crianças e adolescentes o direito ao atendimento educacional especializado e à proteção integral;

Diretrizes Nacionais para Educação Inclusiva (MEC, 2008) – Estabelecem a importância da atuação interdisciplinar no atendimento às necessidades educacionais especiais.

Dessa forma, ao criar o **Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo, celebrado em 12 de novembro**, Santana de Parnaíba dá um passo importante para valorizar os profissionais da Psicopedagogia, fortalecer a educação inclusiva e aproximar a população de serviços que garantem o pleno desenvolvimento humano. Essa ação contribuirá para uma sociedade mais consciente, acolhedora e preparada para lidar com a diversidade de formas de aprender e ensinar.

Plenário Antônio Branco, 02 de Setembro de 2025.



LEO DA EDUCAÇÃO
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)
VEREADORA - MDB